

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO

CNPJ: 29.889.143/0001-88

Data de abertura do CNPJ: 13/09/2017

Endereço: COMUNIDADE RURAL DO ATALHO, s/n, ZONA RURAL

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Dirigente: Pedro Henrique Bueno Xavier

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A associação foi fundada em 13/09/2017 e suas finalidades estatutárias são: a) reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento; b) trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura familiar, apoiando a agregação de valor de buchas vegetais e/ou demais atividades realizadas na comunidade; c) apoiar a geração de trabalho e renda pela sustentabilidade, visando a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar social de sua área de atuação; d) prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiem a comunidade; e) servir de ligação entre a população da comunidade e a urbana, promovendo o intercâmbio entre os moradores da comunidade do Atalho e os parentes que moram na cidade; f) cuidar do meio ambiente de forma sustentável, preservando os recursos naturais, conservando as nascentes, as matas ciliares, as fontes de água, entre outros; g) participar das instâncias de controle social de políticas públicas (comitês, fóruns, conselhos, conferências, entre outros); h) procurar atuar de acordo com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, desenvolvendo ações afirmativas, promovendo e valorizando seus saberes ancestrais, desde que sejam de interesse dos associados.

Com efeito, para atingir seus objetivos, a Associação da Comunidade do Atalho se dedica às seguintes atividades: 1) reivindicar, perante as entidades públicas, melhoria de qualquer espécie para a comunidade, sobretudo quanto à saúde, educação, energia elétrica,

melhoria de estradas e assistência técnica; 2) constituir comissões permanentes ou transitórias para determinadas tarefas (art. 2º, parágrafo único, do Estatuto Social).

Atualmente, a Associação possui 32 (trinta e dois) associados.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), destinados à manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, manutenção de máquinas de costuras e da aquisição de itens necessários à fabricação de buchas pelos associados da Comunidade do Atalho para fomento do artesanato e da agricultura familiar local.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** da parceria é fomentar a agricultura familiar local e o artesanato.

Os **objetivos específicos** são:

- a) custear as despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas, manutenção de máquinas de costuras e da aquisição de itens necessários à fabricação de buchas;
- b) garantir a melhoria do processo produtivo das propriedades rurais da comunidade e ampliar a renda por meio de atividades artesanais.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Associação da Comunidade do Atalho possui uma atuação direcionada aos produtores e artesãos familiares locais de forma a contribuir para o aumento da renda familiar e para a eficiência do processo produtivo, principalmente na área de confecções e cultivo de milho para criação dos animais da comunidade.

A Associação não possui máquinas/implementos agrícolas, que, quando solicitados, são disponibilizadas pela prefeitura gratuitamente para plantação e colheita do milho destinado à criação dos animais. Nessas situações, a Associação arca apenas com as despesas de manutenção, quando necessário, e o combustível.

Assim, são desenvolvidas ações em benefício da comunidade, inclusive por meio do uso compartilhado de equipamentos e implementos agrícolas, proporcionando aos

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

beneficiados resultados imediatos no acesso e na redução dos custos, o que, conseqüentemente amplia a renda familiar e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, em estrita consonância com as finalidades estatutárias da associação e com o interesse coletivo.

Não obstante, a Associação dispõe de máquinas de costura, que são destinadas à produção de buchas artesanais, o que justifica as despesas de manutenção e a aquisição dos itens necessários para tanto.

A Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências, assim dispõe:

Art. 2º O artesanato será objeto de política específica no âmbito da União, que **terá como diretrizes básicas:**

I - a valorização da identidade e cultura nacionais;

[...]

III - a integração da atividade artesanal com outros setores e programas de desenvolvimento econômico e social;

IV - a qualificação permanente dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção;

V - o apoio comercial, com identificação de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional;

VI - a certificação da qualidade do artesanato, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais;

VII - a divulgação do artesanato.

Conforme art. 31 do Estatuto Social, o patrimônio da Associação do Atalho é constituído de: doações de qualquer natureza, recebidas; produto líquido de promoções de beneficência; rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir; **auxílio e subvenções que venha a receber do poder público**, auxílio ou recursos que venha a receber de entidades privadas.

Essas rendas são aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimentos dos objetivos institucionais.

Assim sendo, há interesse recíproco na celebração da parceria, considerando que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 138, ao tratar da política rural assim dispõe:

Art. 138 - A política rural, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do setor, através de programas de desenvolvimento rural destinados a fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, criando meios de aproximação entre produtor e consumidor, com prioridade para aqueles que visem o assentamento do homem no campo.

§ 1º - A política rural será planejada e executada com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem



ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

como os setores de comercialização, de armazenagem, do cooperativismo e de assistência técnica e extensão rural.
[...]

Com efeito, considerando que a Associação da Comunidade do Atalho contribui para o desenvolvimento rural, há justificativa de interesse público para a celebração da parceria, notadamente considerando que a subvenção transferida será revertida em total benefício da comunidade, possibilitando, assim, o custeio das despesas de manutenção de equipamentos/implementos agrícolas eventualmente disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, manutenção das máquinas de costuras e aquisição de itens necessários à fabricação de buchas pelos associados da Comunidade do Atalho para fomento do artesanato e da agricultura familiar local.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

| | |
|-------|---|
| Metas | Atender as necessidades dos associados em relação aos serviços prestados por equipamentos/implementos agrícolas eventualmente disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo para fomento da agricultura familiar local; |
| | Ampliar a renda dos associados da comunidade por meio da manutenção das máquinas de costuras e aquisição de itens necessários à fabricação de buchas para fomento das atividades artesanais. |

VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão de receitas é de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos); as despesas são estimadas em R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais)/anuais. Desta maneira, caso os recursos da parceria não sejam suficientes, haverá contrapartida financeira por parte da associação, de acordo com a necessidade.

Por se tratar de despesas de custeio, não é possível aferir valor exato.

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| I. Nome: Pedro Henrique Bueno Xavier | Função: Presidente |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] |

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

| | | |
|---------------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 2. Nome: Maria Lizélia Bueno Xavier | | Função: Vice Presidente |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] | |
| 3. Nome: Lais Regina Xavier | | Função: Primeira Secretária |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] | |
| 4. Nome: Zuleica Lazara Bueno | | Função: Segunda Secretária |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] | |
| 5. Nome: José Rosa de Sousa Passos | | Função: Primeiro Tesoureiro |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] | |
| 6. Nome: Roseli Maria da Silva Braz | | Função: Segundo Tesoureiro |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] | |
| 7. Nome: Elenice Rosa Sabino da Silva | | Função: Conselho Fiscal |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] | |
| 8. Nome: Cicero de Souza Passos | | Função: Conselho Fiscal |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] | |
| 9. Nome: Ângela Maria Bueno | | Função: Conselho Fiscal |
| Telefone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED] | |

IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a assinatura do termo de fomento e observará o período de 12 (doze) meses de vigência da parceria.

Para tanto, será observado o seguinte cronograma de execução do objeto:

| Meta | Ações/ Atividades | Indicadores | Meios de Verificação | Período de Verificação |
|---|---|--|--|------------------------|
| Atender as necessidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados em relação aos serviços prestados por equipamentos/ implementos agrícolas eventualmente | Coordenar a demanda das necessidades dos associados | Quantitativo: percentual de produtores rurais associados beneficiados; | Fotografias dos serviços prestados pelos equipamentos/ implementos públicos, fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I e relação de produtores rurais beneficiados; | Anual |
| | Solicitar à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo a disponibilização de implementos/ equipamentos necessários a realização das atividades agrícolas, se for o caso; | | | |
| | Realizar a manutenção dos equipamentos/ implementos de forma a restitui-los à Prefeitura Municipal no mesmo estado de conservação; | | | |

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

| | | | | |
|---|--|--|--|-------|
| disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo para fomento da agricultura familiar local; | Efetuar a aquisição de combustíveis necessários à utilização dos equipamentos/ implementos públicos. | | | |
| | Adotar as providências necessárias à aquisição de insumos necessários para o plantio; | Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado; | Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo. | Anual |
| Ampliar a renda dos associados da comunidade por meio da manutenção das máquinas de costuras e aquisição de itens necessários à fabricação de no mínimo 600 (seiscentas) buchas para fomento das atividades artesanais de 07 (sete) trabalhadores | Adotar as medidas necessárias à manutenção das máquinas de costura; | Quantitativo: número de buchas produzidas e número de produtores rurais associados beneficiados com a produção; | cópias de pedidos de produtos/ buchas artesanais, fotografias e ilustrativas das buchas produzidas, bem como, relatório identificando a quantidade produzida e declaração de trabalhadores associados beneficiados com a produção conforme Modelo no Anexo II; | Anual |
| | Adquirir os itens necessários à fabricação das buchas artesanais, conforme a demanda recebida pela Associação, por meio da aquisição de vieses, elásticos, linhas, tecidos diversos, espumas, TNT, agulhas, canelinhas, lapelas, plásticos para embalagem, fitas, adesivos, dentre outros. | Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no serviço prestado; | Pesquisa de satisfação que poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo. | Anual |

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

Os recursos no valor de R\$ 11.643,25 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) serão repassados em parcela única, após a assinatura do respectivo instrumento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

Endereço: COMUNIDADE RURAL DO ATALHO, s/n, ZONA RURAL
e-mail: brasilcontabilidademg@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

- a) Conta Corrente: 3.703-6;
- b) Agência: 3143-7;
- c) Instituição financeira: SICOOB MONTECREDI.

Para execução da atividade, será oferecida contrapartida em bens, conforme segue abaixo discriminado:

| BENS | VALOR ESTIMADO EM R\$ |
|---|-----------------------|
| 06 (seis) máquinas de costura reta industrial Jack F4, com motor direct drive com 06 (seis) aparelhos de viés 3,5 americanos. | R\$ 18.000,00 |

XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

O atendimento dos associados em relação ao plantio e demais atividades agrícolas se dará de acordo com a necessidade e período de preparo da terra, bem como de acordo com a disponibilização de equipamentos/implementos pela Prefeitura Municipal, se for o caso.

Em relação às atividades artesanais, o atendimento dos associados se dará de acordo com a demanda dos produtos artesanais. Assim, após a assinatura do termo de fomento e recebimento dos recursos financeiros, a Associação observará integralmente o disposto neste Plano de Trabalho para cumprimento da meta estabelecida.

XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relação de produtores beneficiados com os equipamentos/implementos disponibilizados pela Prefeitura Municipal após solicitação prévia e custeados com os recursos da parceria, durante a vigência, bem como fichas de atendimento dos produtores conforme modelo Anexo I;
- b) fotografias das atividades realizadas nas propriedades rurais com os implementos/equipamentos eventualmente disponibilizados pela Prefeitura após solicitação prévia;
- c) cópias de pedidos de produtos/buchas artesanais e fotografias ilustrativas das buchas produzidas, bem como, relatório identificando a quantidade produzida e

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO ATALHO
CNPJ: 29.889.143/0001-88

declaração de trabalhadores associados beneficiados com a produção artesanal conforme Modelo no Anexo II;

- d) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- e) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo, 31 de outubro de 2023.

x Pedro Henrique Bueno Xavier

Pedro Henrique Bueno Xavier - Presidente

13/11/2023

Aprou
Antônio Augusto

Antônio Augusto Carvalho Costa
Secretário Municipal de
Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula: 441363

ANEXO I
FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES

| FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES | |
|--|-----------------|
| Nome: _____ | Telefone: _____ |
| Endereço: _____ | |
| Serviço prestado: _____ | |
| Data de prestação do serviço: _____ | |
| Monte Carmelo, ____ de _____ de _____. | |
| Assinatura: _____ | |

| FICHA DE ATENDIMENTO DOS PRODUTORES | |
|--|-----------------|
| Nome: _____ | Telefone: _____ |
| Endereço: _____ | |
| Serviço prestado: _____ | |
| Data de prestação do serviço: _____ | |
| Monte Carmelo, ____ de _____ de _____. | |
| Assinatura: _____ | |

